



## ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**  
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	2
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	3
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	3
ATOS DO LEGISLATIVO	4

# IPTU 2023

**PAGUE EM 8 VEZES COM A PRIMEIRA  
PARCELA EM 14 DE ABRIL**

**15%  
DE DESCONTO**

**IPTU PREDIAL**

**10%  
DE DESCONTO**

**IPTU TERRITORIAL**

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 60.138, DE 12 DE ABRIL DE 2023

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VILHENA, SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe conferem,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores Públicos Municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Vilhena, segurados do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV;

§ 1º A atualização de dados cadastrais de que trata o caput, será realizada em etapa única, do dia 17 de abril de 2023 a 30 de junho de 2023.

§ 2º A partir do ano de 2024, a periodicidade da atualização cadastral será no mês de aniversário do servidor.

Art. 2º Compete a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a realização,



coordenação, fiscalização e o acompanhamento do respectivo processo, podendo estabelecer regras e procedimentos complementares para sua fiel execução.

Art. 3º Compete aos setores de Recursos Humanos de cada Unidade o atendimento e orientação ao servidor sempre que necessário para preenchimento do formulário.

Art. 4º A Atualização de Dados Cadastrais será realizada através do link [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFRCdZuc6p3O03rBhzWE Gy6mutTEUtp1EABn\\_YdkeYDAH\\_aw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfFRCdZuc6p3O03rBhzWE Gy6mutTEUtp1EABn_YdkeYDAH_aw/viewform), onde o servidor deverá preencher o formulário, anexar os documentos, enviar e aguardar a análise do setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração que, por sua vez, caso reprovado o cadastro, entrará em contato com o setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para correção do cadastro.

§ 1º Documentos a serem anexados:

- I - Comprovante de endereço atualizado (máximo 03 meses);
- II - R.G. frente;
- III - R.G. verso;
- IV - C.P.F.;
- V - Carteira de Trabalho (Página de Identificação);
- VI - Carteira de Trabalho (Frente);
- VII - PASEP;
- VIII - Título de Eleitor;
- IX - Certificado de Reservista;
- X - Histórico Escolar;
- XI - Diploma;
- XII - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- XIII - R.G. do cônjuge (Frete);
- XIV - R.G. do cônjuge (Verso);
- XV - C.P.F. do cônjuge;
- XVI - Certidão de Nascimento dos filhos;
- XVII - R.G. dos filhos (Frente);
- XVIII - R.G. dos filhos (Verso);
- XIX - C.P.F. dos filhos;
- XX - Foto;
- XXI - Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (Extrato de Contribuição);
- XXII - Declaração de Acúmulo de Cargo;
- XXIII - Declaração de Inexistência de Período Contributivo; e
- XXIV - Declaração de União Estável (Reconhecida em Cartório).

§ 2º Os documentos originais podem ser incluídos no formato PDF ou em arquivo de imagem.

§ 3º A veracidade das informações prestadas é de inteira responsabilidade do servidor, respondendo, sob as penas da lei, sobre informações falsas ou fraudulentas, com vistas a alterar sua situação cadastral.

§ 4º O preenchimento das informações e disponibilização dos documentos é de competência exclusiva do servidor.

Art. 5º A atualização de dados cadastrais é obrigatória para os Servidores Públicos Municipais ativos, ocupantes de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Município de Vilhena, segurados do IPMV;

§ 1º O servidor que não atualizar os dados cadastrais poderá sofrer sanção administrativa, após ampla defesa e contraditório, conforme Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996.

§ 2º Fica a SEMAD autorizada a expedir os atos normativos complementares, necessários à efetivação da atualização cadastral para sua plena execução.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 12 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## DECRETO Nº 60.145/2023

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 109/2023/SEMMA,

### DECRETA:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2023, da designação da servidora THAISA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 14978, na função gratificada de COORDENADORA MUNICIPAL - FG-7, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 5.744, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 13 de abril de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA Nº 025/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 96, caput, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Art. 18 ao 27 da Lei de nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Art. 3º parágrafo nº VII da IN SEGES nº 58/2022, de 08 de agosto de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR servidores para serem membros de comissão permanente para realização de Estudos Técnicos Preliminares - ETP, dos processos que são assistidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social.

MEMBROS	MATRÍCULA
Igor Demetrio Vanucci Cardoso	14740
Elison Brandão Moura	16301
Anastalia de Paula da Silva	13551
Jessica da Cruz Grazionale	15921
Jander Rocha de Oliveira	16128
Johnny Alves de Andrade	16331
Thiago Finney Siqueira Santos	14754

Art. 2º Revoga-se a portaria de nº 011/2023/SEMAS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 13 de abril de 2023.

Rogério Sidinei Golfetto  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 2274/2023/SEMES**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2274/2023/SEMES, que tem por objeto à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESPORTIVOS (BOLAS E REDE), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SEMES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, DO EDITAL, no Município de Vilhena/RO, conforme ata da Comissão, designada pelo decreto nº 59.364/2023, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO, conforme segue:

ITENS E VALORES TOTAL ADJUDICADO À(S) EMPRESA(S):

Em favor de – V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – CNPJ: 05.255.167/0001-17. ITENS: 1,2,8,13,14,15,16,17 e 19. O valor total de R\$ 27.259,30 (vinte e sete mil duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Em favor de – COMERCIAL GIRARDELLO LTDA – CNPJ: 84.642.099/0001-15. ITEM: 3. O valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Em favor de – FITNERS COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ: 39.790.770/0001-10. ITENS: 4,5,6,7,9,10,11 e 12. O valor total de R\$ 18.450,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Em favor de – LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA – CNPJ: 48.348.052/0001-80. ITENS: 18 e 20. O valor total de R\$ 4.109,20 (quatro mil cento e nove reais e vinte centavos).

Em favor de – LETICIA NORBACK - CNPJ: 45.345.962/0001-10. ITEM: 21. O valor total de R\$ 3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais).

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 59.638,50 (cinquenta e nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Vilhena, 12 de abril de 2023.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR

**CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/PMV**

O Município de Vilhena/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras – CPLMO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 60.053/2023, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra autorizada, a realização do certame, na modalidade de “TOMADA DE PREÇOS”, do tipo menor preço Global, sob o regime de empreitada, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/PMV

AUTORIZAÇÃO: PROCESSO ADM Nº 6197/2023 - SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FACHADA, conforme planilha detalhada dos serviços a serem realizados na escola: E.M.E.F. ENSINA-ME A VIVER, através do Convênio nº 581/PGE/2022 – Governo do Estado e Contrapartida do Município, na cidade de Vilhena-RO, conforme memorial descritivo, memória de cálculo, planilha quantitativa e orçamentaria, composição unitária de custos, cronograma físico e financeiro, ART, Projeto Arquitetônico e Estrutural e demais elementos técnicos, que são parte integrante do edital, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RECURSOS: Os recursos orçamentários e financeiros necessários para a execução dos serviços licitados serão provenientes do recurso: 15710000 Transferências de Convênios Estados – Educação – Exercícios Corrente e 75000100 – Recurso de Impostos – MDE 25% - Contrapartida – Exercícios Anteriores.

VALOR TOTAL ESTIMADO (conforme planilha orçamentária): R\$ 562.612,72 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e setenta e dois centavos).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Até o dia 02 de maio de 2023, às 09h00min (horário de Rondônia).

DATA DE ABERTURA: dia 02 de maio de 2023, a partir das 09h00min (horário de Rondônia).

LOCAL: Município de Vilhena – Controladoria de licitações-CL (CPLMO) –

no paço municipal, Situado na Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia. Fone: (0xx) 69-3919-7082.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada (download), no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>), devendo os interessados nesse caso, preencher o recibo de retirada, anexo do edital, e enviar no seguinte endereço de e-mail: [cl@vilhena.ro.gov.br](mailto:cl@vilhena.ro.gov.br), ou ainda, na Controladoria de Licitações - CL (CPLMO), das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, devendo os interessados comparecer no endereço acima descrito, munidos de um HD externo e/ou PEN DRIVE (mídia digital que suporte arquivos em PDF) com memória livre suficiente para copiar os arquivos da parte técnica (projetos/planilhas/cronogramas).

Vilhena - RO, 13 de abril de 2023.

Adriana Bezerra Reis  
 Presidente da CPLMO  
 Dec. 60.053/2023

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI**

Pregão Eletrônico Nº 004/SAAE/2023.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/ SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 004/SAAE/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Mun Nº 59.674/2023, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 67/2023

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS E EQUIPAMENTO GUINCHO HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2023/SAAE.**

**VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ R\$ 18.801,10 (Dezoito mil oitocentos e um reais e dez centavos).**

**Cadastro das Propostas:** a partir do dia 14/04/2023 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 03/05/2023 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 03 de maio de 2023 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 03 de maio de 2023 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 03/05/2023 de 2023 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** ([www.licitanet.com.br/](http://www.licitanet.com.br/) <https://transparencia.saaevilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cpplsaaevha@gmail.com](mailto:cpplsaaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 13 de maio de 2023.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
 Controladora de licitações

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO



## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 125/2023

NOMEIA RAFAEL IACHINSKI NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3o da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Nomear, a partir de 3 de abril de 2023, RAFAEL IACHINSKI no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação no Gabinete do Vereador Zezinho da Diságua, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de abril de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 126/2023

CONVOCA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CRISTIELI CORRÊA PRATES PARA RETORNO ÀS SUAS ATIVIDADES LABORAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, V e XXIX do artigo 25 da Resolução 030, de 7 de fevereiro de 2020 (Regimento Interno desta Casa de Leis), e de acordo com o § 2º do artigo 100 da Lei Complementar no 007, de 24 de outubro de 1996 (Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena),

#### RESOLVE:

Art. 1o Convocar a servidora pública municipal Cristieli Corrêa Prates, detentora do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Médio, Símbolo: CPE-3, Matrícula no 400017, para retornar às suas atividades laborais nesta Câmara de Vereadores a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2o Revogar a Portaria no 195, de 4 de julho de 2017, que concedeu à servidora Licença para Tratar de Interesse Particular, e a Portaria no 030, de 28 de fevereiro de 2020, que prorrogou o benefício, conforme o Processo de Recursos Humanos no 057/2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de abril de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

### PORTARIA Nº 127/2023

PRORROGA O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECRETADA NO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX do artigo 25 do do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1o Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 14 de abril de 2023, o prazo para a execução dos trabalhos da Comissão Especial Temporária para auxiliar na fiscalização do processo de Emergência em Saúde Pública no Município, instaurada pela Portaria nº 050/2023.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores, 12 de abril de 2023.

SAMIR ALI  
Vereador Presidente

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR  
Prefeito

APARECIDO DONADONI  
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO  
Partido: PODE

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretária Municipal de Administração  
TI

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**